



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



exercício de 2026, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadro anexo:

I – CONSTRUÇÃO DE CAMINHODROMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026 ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0021 - Vias Urbanas

OBJETIVO: Desenvolver ações relativas ao planejamento, implantação, construção, ampliação, conservação e manutenção das áreas destinadas a circulação de veículos e pessoas nos centros urbanos, tais como: avenidas, ruas, praças, becos, incluindo obras de arte especiais, sarjetas, calçadas, meio fio, bueiros, pontes e pontilhões.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2026
P	155	CONSTRUÇÃO DE CAMINHODROMO Caminhos e Estradas	Unidade	Meta Física	1
				Valor	R\$ 171.114,40
				Meta Física	
				Valor	R\$ -
				Meta Física	
				Valor	R\$ -

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$171.114,40 (Cento e setenta e um mil cento e quatorze reais e quarenta centavos), criando projetos atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4.928, de 07/01/2026, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0021 – VIAS URBANAS
PROJETO/ATIVIDADE: 1.155 – CONSTRUÇÃO DE CAMINHODROMO

ELEMENTO:	3.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS				
	3.3.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS CORRENTES				
	3.3.3.0.00.00.00.00	-	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
	3.3.3.9.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS				
	3.3.3.9.0.30.00.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO	COO	R\$	10,00	
	3.3.3.9.0.36.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE	COO	R\$	10,00	
	3.3.3.9.0.39.00.00.00	-	TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	COO	R\$	10,00	
	3.3.3.9.0.39.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE	COO	R\$	10,00	
	3.3.3.9.0.39.00.00.00	-	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	COO	R\$	10,00	
	3.4.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS DE CAPITAL				
	3.4.4.0.00.00.00.00	-	INVESTIMENTOS				
	3.4.4.9.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS				
	3.4.4.9.0.01.00.00.00	-	IMPLANT. E INSTALAÇÃO	COO	R\$	171.064,40	
TOTAL					R\$	171.114,40	

Art. 4.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$171.114,40 (Cento e setenta e um mil cento e quatorze reais e quarenta centavos) Superávit financeiro na FR correspondente, apurado em 31/12/2025,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

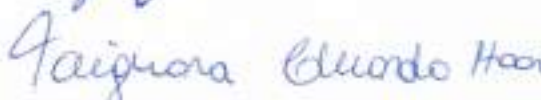


referente ao contrato de repasse n.º 915455/2021/MDR/CAIXA, junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 23 de março de 2026.


ARTHUR RUMFEL JOANELLA
Presidente da Câmara de Vereadores


TAIGUARA EDUARDO HAAR
Secretário